



Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: [assinatura]

1º SECRETÁRIO: [assinatura]

2º SECRETÁRIO: [assinatura]

Algodão de Jandaíra, em: 24/02/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE FEVEREIRO DE
2023.

Dispõe sobre a regulamentação da periodicidade da aposentadoria por incapacidade permanente prevista no art. 16, parágrafo 1º, I da LC 002/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, APROVOU, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- A periodicidade de avaliação e re-avaliação da aposentadoria por incapacidade permanente prevista no art. 16, parágrafo 1º, I da LC 002/2022, será anual, devendo se submeter o segurado a devida perícia.

Art.2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra/PB, 16 de fevereiro de 2023.

[assinatura]
HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional